



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 115, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,  
no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o requerimento de **ELIRALDO CARVALHO CABRAL**,  
formulado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº  
001/92-CLDF, com amparo nos artigos 153 e 161, § 3º, da Lei nº  
8.112/90,

**R E S O L V E :**

1. - Prorrogar o prazo de que trata o artigo 161, § 1º,  
da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com fulcro no § 3º do  
mesmo dispositivo legal citado, para apresentação da defesa es  
crita pelo servidor **ELIRALDO CARVALHO CABRAL**, que passa a ser de  
20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data  
da citação respectiva.

2. - Prorrogar, ainda, por 30 (trinta) dias, o prazo pa  
ra encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/92  
CLDF, com fundamento nas disposições do artigo 152 da Lei nº  
8.112/90, a partir de 17 de dezembro vindouro, tendo em vista o  
prazo estabelecido no item 01 deste Ato.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**  
Presidente